



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA JUCERJA N° 2080, DE 09 DE MAIO DE 2023.

### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022 e Lei n° 14.195, de 26/08/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 25/04/2023, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2023/315707-7, de 22/04/2023, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005440133, em 25/04/2023, e assinatura do Termo de Compromisso em 01/05/2023, no processo SEI-220011/001277/2023.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação n°150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8